



ATA DA 55^a SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS – HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600168-49.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13564. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Habeas Corpus - Preventivo. PACIENTE: ABRAAO LINCOLN FERREIRA da CRUZ. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 002^a ZONA ELEITORAL de NATAL RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral; no mérito, em consonância parcial com a Procuradoria Regional Eleitoral, em conceder a ordem pretendida em menor extensão, determinando-se: o adiamento da audiência de instrução, à época designada para o dia 17/06/2024 e determinar ainda a juntada do processo de prestação de contas nº 0000579-93.2014.6.20.0000 aos autos da ação penal nº 0600099-16.2021.6.20.0002, bem como a manifestação da acusação sobre os novos documentos antes de se proceder à instrução oral, mantendo integralmente a decisão que recebeu a denúncia nos autos da ação penal supracitada, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-50.2024.6.20.0050.** PROTOCOLO: 13654. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN.

RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. RECORRENTE: AVANTE - 70 - MUNICIPAL (PARNAMIRIM/RN). RECORRIDO: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo órgão de direção municipal do AVANTE (PARNAMIRIM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-42.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13778. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: CLAUDECI ARAUJO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600196-64.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13784. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: MARA LICIA MARINHO MARCOLINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600270-42.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10522. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO e JOAO da SILVA MAIA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com

ressalvas as contas do Diretório Estadual do PARTIDO LIBERAL - PL (RN), referentes ao exercício financeiro de 2021, com devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 39.140,67 (trinta e nove mil, cento e quarenta Reais e sessenta e sete centavos), com as devidas atualizações, o que deve ser feito por meio de descontos nos futuros repasses das quotas do Fundo Partidário, pelo período de 05 (cinco) meses, e, quanto ao montante de R\$ 20.715,01 (vinte mil, setecentos e quinze reais e um centavo), valor não utilizado em favor dos programas de incentivo à participação política das mulheres no exercício de 2021, a agremiação partidária deverá transferi-los para a conta bancária específica e comprovar o seu uso nas eleições seguintes ao trânsito em julgado deste julgamento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL N° 0600015-93.2024.6.20.0039. PROTOCOLO: 13433. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Alistamento Eleitoral - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: RODOLFO ALVES FERNANDES GOMES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por RODOLFO ALVES FERNANDES GOMES,** nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600049-10.2024.6.20.0026.** PROTOCOLO:

13735. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDO: REGINALDO DANTAS COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB MUNICIPAL (IPUEIRA/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600056-02.2024.6.20.0026.** PROTOCOLO: 13739. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: EMMANUELLY de ASSIS GOMES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da**

Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB MUNICIPAL (IPUEIRA/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-30.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13836. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: FRANCINALDO da SILVA MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600200-04.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13777. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: EDUARDO HENRIQUE de OLIVEIRA CUNHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600211-33.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13780. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: JOAQUIM LIMA de ANDRADE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600061-05.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13179. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: GILBERTO VERRISSIMO TORRES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do

Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR o pedido de regularização de contas formulado por Gilberto Veríssimo Torres, relativamente ao pleito de 2018, quando disputou o cargo de Deputado Federal, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601417-06.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 13706. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: GARIBALDI ALVES FILHO e ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por GARIBALDI ALVES FILHO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600024-49.2024.6.20.0041. PROTOCOLO: 13623. ORIGEM: ALEXANDRIA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Filiação Partidária - Exclusão. RECORRENTE: MANUEL ABRANTES NOBRE JUNIOR. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

Impedido/Suspeito o Juiz EXPEDITO FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por MANUEL ABRANTES NOBRE JUNIOR, a fim de anular a sentença de primeiro grau, determinando o retorno do feito ao Juízo da 41ª Zona Eleitoral, para fins de citação do partido demandado, bem como a prolação dos demais atos necessários, culminando com a prolação de nova sentença de mérito, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Desembargador Expedito Ferreira consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-98.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13837. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ALDENOR SOARES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante

desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-52.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13850. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: LARISSA CRISTINA da SILVA OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-56.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13841. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: SANDRA LUCIA NEVES de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-78.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13774. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: CAUA VICTOR MAIA RODRIGUES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-25.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 13632. ORIGEM: LAGOA DE PEDRAS-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (LAGOA de PEDRAS/RN). RECORRIDO: JOAO BATISTA da SILVA, ARTHUR RUAN PESSOA de

SANTANA, ESLLEY dos REIS da SILVA, EZEQUIEL da SILVA SOUSA, HATILA CORREIA de SOUZA, JEZREEL EFRAIM de OLIVEIRA ANDRADE SILVA, JOAO HENRIQUE FERREIRA da SILVA, JOAO MARIA DUARTE e FRANCISCO DALVINO. RECORRIDA: ADRIANA FRANCISCA da SILVA, CARLA BEATRIZ CAMARA MARQUES, LARISSA SILVA de PONTES, MARIA JULIANA OLIVEIRA da SILVA, MARIA LUCINETE de SOUZA, SUENIA da SILVA e FRANCISCA PINHEIRO de LIMA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (LAGOA DE PEDRAS/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-94.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13399. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: LUCICLEIDE BRANDAO do NASCIMENTO SILVA de MEDEIROS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (LAGOA DE PEDRAS/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600084-86.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13411. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: NATALYA KALINE da SILVA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600096-03.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13582. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: DANIEL ARAUJO FERREIRA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600107-32.2024.6.20.0052.

PROTOCOLO: 13614. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN).

RECORRIDA: JOSIANE de SOUZA MACIEL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-46.2024.6.20.0052.

PROTOCOLO: 13586. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN).

RECORRIDA: MICHELE BARBOSA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600008-70.2024.6.20.0017.

PROTOCOLO: 13182. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. REQUERENTE: LIANA PATRICIA CAMARA CRUZ. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização das contas de LIANA PATRICIA CAMARA CRUZ referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2014, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-65.2024.6.20.0013.

PROTOCOLO: 13457. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.

RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ALEXSANDRO FRANCISCO de SOUZA. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600046-94.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13519.

ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: FRANCISCO das CHAGAS DANTAS da SILVA JUNIOR. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-92.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13535.

ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: VICTOR LUIZ BARBOSA ZACARIAS. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-05.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 13615. ORIGEM: SANTA MARIA-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MARIA GERLANE RODRIGUES SEABRA SOUZA. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por**

MARIA GERLANE RODRIGUES SEABRA SOUZA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-40.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13733. ORIGEM: IPUEIRA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: FRANCINEIDE da SILVA OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-84.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13740. ORIGEM: IPUEIRA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDO: JOSUEL MORAIS CAVALCANTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600081-34.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13405. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA RAFAELA da SILVA MEDEIROS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-17.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13605. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: LAURA VITORIA FONSECA LOPES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao

recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600227-37.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13970. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz Osvaldo Cândido De Lima Júnior à titularidade da 65ª Zona Eleitoral, com sede em Pau dos Ferros/RN para o biênio 2024/2026, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procurador Regional Eleitoral